

**DECRETO Nº 66/2018, de 21/11/2018.**

Súmula: Declara de utilidade pública áreas de terras destinadas a instituição de servidão de passagem de galeria de águas pluviais.

Eu, **Carlos Rosa Alves**, Prefeito Municipal do Município de Corumbataí do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, em observância especial ao Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa pelo Município de Corumbataí do Sul/PR com vistas de implantar ATI - Academia da Terceira Idade sobre a seguinte faixa de terras de propriedade do Sr. Tardelli Fantini, conforme memorial descritivo em anexo:

I- Parte ideal do lote de terras nº 33-A-Remanescente, objeto da matrícula nº 9951, com área de 163,98 m², com perímetro de 52,50 m².

Art. 2º A área de terras mencionada está descrita nos mapas/memorais demonstrativos inclusos que integram o presente Decreto na forma de seu Anexo I.

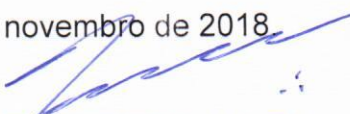
Art. 3º Fica autorizado o Município de Corumbataí do Sul/PR promover todos os atos necessários para a efetivação da instituição da servidão, na forma da legislação vigente.

Art. 4º As despesas com a execução deste Decreto correrão a conta da dotação orçamentária própria.

Art. 5º A servidão será encerrada em caso de interesse público, mútuo consentimento entre as partes ou com a retirada/inutilização completa dos equipamentos implantados, a ser averiguado mediante processo administrativo próprio.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2018.


CARLOS ROSA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL